DECRETO Nº 37.930

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES – COPAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e no art. 56 da Lei Municipal nº 7.516/2017, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 76524/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão Permanente de Processamento de Averiguação de Irregularidades - COPAP**, instituída pelo Decreto n° 37.929/2026, os servidores abaixo relacionados:

I – Eliezer Negri Lima (SEMUCAP);

II - Leonardo Passoni Altoé de Azevedo (SEME);

III – Norma Ieda Amistá (SEMUS);

IV – José Gomes Rangel Netto (SEMO);

V - Alexchssandre Massolar Hemerly (SEMFA);

VI – Regina Célia Zanol Pessini (SEMAD);

VII - Vilma Aparecida de Oliveira Cescon (CGM);

VIII - Adriana Ferreira de Oliveira Fabelo (CGM);

IX - Sebastião Márcio Prucoli Gazoni (CGM);

X – Daniel Ferreira Madeira (SEME);

XI - Dyne Moroni Teixeira (CGM);

XII - Isabella Silva Fereira Bersácula (SEMMAT).

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do Sr. Eliezer Negri Lima.

Art. 2° Nos termos do § 1° do artigo 3° do Decreto n° 37.929/2026, os integrantes da "COPAP" exercerão suas atribuições até 26 de junho de 2027.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal